

Autógrafo nº 12, 02 de junho de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAUDE

003 – Fundo Municipal de saúde

10.301.0011.2041 - Manut. dos Serv. Admin. e Bens Imóveis (centro de saúde)

--- - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 170.000,00

Fonte: 371 - convenio saúde - aquisição de ambulância

--- - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 35.000,00

Fonte: 372 - convenio saúde - aquisição de veículo

09 – SECR. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

002 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

20.605.0016.2077 - Manutenção da Patrulha Mecanizada

--- - 4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente..... R\$ 150.000,00

Fonte: 1054 - Convenio emenda MAPA 5075/2019

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os recursos proveniente do provável excesso de arrecadação anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 371 - Convenio saúde - aquisição de ambulância, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), na receita 1728.03.11.04.00.
- Fonte: 372 - Convenio saúde - aquisição de veículo, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na receita 1728.03.11.05.00.
- Fonte: 1054 - Convenio emenda MAPA 5075/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na receita 1718.10.91.03.00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná em 02 de junho de 2020.

Eduardo Resende Alves
Presidente

João Marcos de Oliveira
1º Secretário